



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII N° 1.836

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2017

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Comunicação.....	2
Procuradoria Geral do Município.....	3
Secretaria de Finanças.....	3
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	4
Secretaria da Educação.....	4
Secretaria da Saúde.....	5
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais.....	7
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	8
Agência Municipal de Turismo.....	8

Atos do Poder Executivo

DECRETO N° 1.453, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Convoca a III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Palmas e dispõe sobre demais regras para a realização.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto da Presidência da República, de 29 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União na Seção 1, nº 229, de 30 de novembro de 2016, que convoca a Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, precedida das conferências municipais e estaduais;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas de promoção de igualdade racial no Município; e

CONSIDERANDO que as conferências de promoção da igualdade racial são um instrumento da democracia contemporânea, que conjuga a participação de representantes do governo e da sociedade civil, em um espaço de debates, com o objetivo de discutir e deliberar estratégias de promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo,

DECRETA:

Art. 1º É convocada a III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Palmas, a ser realizada nos dias 28 e 29 de setembro de 2017, com o tema "Palmas na Década dos Afrodescendentes: reconhecimento, justiça, desenvolvimento e igualdade de direitos".

Art. 2º A III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Palmas terá por objetivos:

I - estabelecer diretrizes e avaliar a implementação de políticas públicas, ações, programas e projetos para promoção da igualdade racial e enfrentamento à discriminação em razão de raça, cor, etnia, religião e origem, em âmbito municipal, estadual e nacional;

II - eleger a delegação do município de Palmas para a IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 3º A III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Palmas será realizada no Auditório da Faculdade Católica do Tocantins, situada na Avenida Teotônio Segurado, e terá a seguinte programação:

I - em 28 de setembro de 2017, sessão solene de abertura, às 19h;

II - em 29 de setembro de 2017, com início às 8h, com credenciamento, plenárias, grupos de trabalho e eleição de delegados.

Art. 4º A III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Palmas será realizada sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Superintendência de Igualdade Racial.

Art. 5º As inscrições para a III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Palmas serão realizadas por intermédio do hiperlink: <http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/social/> ou na Superintendência de Igualdade Racial, situada na 104 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, lote 20, 2º piso, prédio do Resolve Palmas.

Art. 6º A III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Palmas será coordenada por Comissão Organizadora, composta por representantes do Poder Executivo Municipal e de organizações da sociedade civil, aprovados pelo Conselho Municipal de Igualdade Racial.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de setembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

José Geraldo de Melo Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO N° 1.456, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terras localizada no Setor Taquarussú – 2ª Etapa, município de Palmas, destinada à expansão do Cemitério Jardim da Paz.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e XV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO que a expansão do Cemitério Jardim da Paz consubstancia utilidade pública, de relevante alcance coletivo e social, imprescindível ao atendimento do contínuo aumento populacional do Município;

CONSIDERANDO que a área do Cemitério Jardim da Paz atualmente utilizada é de aproximadamente 1,7515 hectares, com ocupação que já alcança 99%;

CONSIDERANDO que o fundamento central da desapropriação é a supremacia do interesse coletivo sobre o individual,

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, a área de terras localizada no Setor Taquarussú – 2ª Etapa, no município de Palmas, com 5.5953ha (cinco inteiros e cinco mil, novecentos e

cinquenta e três décimos de milésimo hectares), sem benfeitorias, integrante de parte da matrícula sob nº 21.129, uma área de terras rural denominada Fazenda Vereda Comprida, Gleba Tiúba, a seguir delimitada:

"inicia-se no Marco BHQ-M-0667, coordenadas UTM (SIRGAS 2000) N=8867373.306 E=796838.165, cravado na divisa da estrada vicinal com terras de Raimundo Silva Alencar, daí segue na confrontação a mesma com uma distância de 58,35m e Az-162°10'15" até chegar ao MC-03, daí segue com uma distância de 28,66m e Az-75°10'39" até chegar ao MC-04, daí segue com uma distância de 208,81m e Az-162°44'52" até o MC-05, daí segue com uma distância de 24,39m e Az-253°06'24" até chegar o Marco BHQ-M-0662, cravado na divisa das Chácaras 212 e 211, daí segue margeando esta última com uma distância de 175,59m e Az-253°09'48" até chegar no Marco BHQ-M-1072, cravado na divisa das Chácaras 211 e 210, daí segue margeando esta última com uma distância de 226,69m e Az-338°05'37" até chegar no Marco BHQ-M-1073, daí segue com uma distância de 168,93m e Az-263°42'48" até chegar no Marco BHQ-M-1074, cravado na margem da estrada vicinal, daí segue margeando esta com uma distância de 354,56m e Az-72°17'20" até chegar no Marco BHQ-M-0667, local onde iniciou esta descrição."

Art. 2º A área descrita no art. 1º deste Decreto destina-se à expansão do Cemitério Jardim da Paz.

Art. 3º O imóvel de que trata o art. 1º ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à secretaria e/ou unidade gestora competente, a qual disporá do prazo de 5 (cinco) anos para efetivar a aludida desapropriação e iniciar as providências de aproveitamento do bem expropriado.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município de Palmas adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, por via administrativa negociada ou judicial, acerca das indenizações, bem como à possibilidade de outros instrumentos de quitação e de pagamentos disponíveis à Administração Pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de setembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município de Palmas

Secretaria de Comunicação

PORTARIA Nº 020, 05 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010. Em conformidade com o Art. 39 do Decreto Nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 2016066253, objeto Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de impressões e de materiais de comunicação/identidade visual, tais como: adesivos, banners, lonas, placas entre outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações no Edital convocatório e Ata de Registro de Preço nº 012/2017, do pregão presencial nº 022/2017, firmado com as Empresas: INTERCON SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.573.659/0001-25; JM DE LIMA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 06.083.932/0001-21

SERVIDORES		MATRÍCULA
SUPLENTE	TÚLIO SABINO CARDOSO	413019746
SUPELNTE	FERNANDA AIRES DE ARAUJO	413021326

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Art. 3º É revogada a Portaria 006, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial Nº 1.487 de 20 de abril de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Publica-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

Alessandro Brito Barbosa
Secretário Municipal Interino de Comunicação
Ato nº 872 - DSG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

PROCESSO: 2016066253
ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Comunicação.
CONTRATADA: Empresa JM De Lima Distribuidora – ME
OBJETO: prestação de serviço/confecção de material para identidade visual, tais como: adesivos, lonas, placas, entre outros, em atendimento de todas as Unidades Gestoras do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 266.891,00 (duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos e noventa e um reais)

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 03.5600.24.122.0336-4002, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000103, Ficha 20174515, Subitem 6300, consignados no orçamento do Município.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 31/12/2017

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2017

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Comunicação, CNPJ/MF Nº 24.851.511.000-38, neste ato representado por Alessandro Brito Barbosa, Secretário Interino de Comunicação, RG nº 22230 – SSP TO, CPF/MF nº 688.664.291-04, e a Empresa JM De Lima Distribuidora – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.083.932/0001, neste ato representado por José Maurilho de Lima, portador do RG nº 439.890 SSP DF, CPF/MF nº 119.437.501-49.

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 61 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no desempenho de suas atribuições que lhe conferem o inciso IV do artigo 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com inciso XVII do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

Considerando o Convênio de Cooperação nº 008/2013, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, que trata sobre cessão de servidores para a execução do Projeto Pai Presente, auxiliando junto à Escritania de Procedimentos Administrativos.

Resolve:

Art. 1º - Manter por mais 12 (doze) meses a cessão da Servidora Neudilene Rodrigues N. Nogueira, matrícula 135401, para atuar junto à Escritania de Procedimentos do Projeto Pai Presente nos termos constante no convênio de cooperação nº 008/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2017

Processo nº: 2017023807

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Instituto 20 de Maio-IVM

Objeto: O objeto do presente Instrumento é o registro de preços para a futura aquisição de materiais elétricos (cabinho flexível, disjuntor weg, canaleta e outros), necessários para atender o IVM – Instituto 20 de Maio, na ampliação do quadro de distribuição geral, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 113/2017, sucedido em 20/07/2017, às 09:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças, FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa: A B TELEINFORMATICA E COMUNICAÇÃO LTDA				CNPJ: 13.567.015/0001-88		
Item	Qtd	Unid	Especificações	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	5	Und	Abraçadeira EM Nylon 203X2.5 2.205 926005	Alumbra	11,00	55,00
02	5	Und	Abraçadeira EM Nylon 280X4.8M 926015	Alumbra	26,79	133,95
07	20	Und	Caixa 4X2 Pvc Dry Wall (1913176)	Tramontina	2,91	58,20
Empresa: RPS COMERCIAL EIRELI-ME				CNPJ: 23.915.573/0001-40		
Item	Qtd	Unid	Especificações	Marca	Valor Unitário	Valor total
03	2.100	Mt	Cabinho Flexível 2.5mm	Qualyflex	0,80	1.680,00
04	1.500	Mt	Cabinho Flexível 4.0mm	Qualyflex	1,50	2.250,00
05	600	Mt	Cabinho Flexível 10.0mm	Qualyflex	3,70	2.220,00
06	380	Mt	Cabo 1kvs 3x2.5mm	Qualyflex	3,50	1.330,00
08	8	Und	Disjuntor Monopolar 20a mdw-c20a	Jng	5,60	44,80
09	8	Und	Disjuntor Monopolar 32a mdw-c32a	Jng	6,90	55,20
10	8	Und	Disjuntor Tripolar 40a mdw-c40a	Jng	39,00	312,00
11	5	Und	Disjuntor Tripolar 63a mdw-c63a	Jng	50,00	250,00
Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA-EPP				CNPJ: 10.638.290/0001-57		
Item	Qtd	Unid	Especificações	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	50	Und	Lampada de led tld 1100 11w 6500k	Empalux	15,99	799,50
15	300	Mt	Mangueria condute 3/4	Krona	1,51	453,00
16	500	Und	Bucha fischer S6	Fischer	0,10	50,00
17	200	Und	Caixa universal 4x2 branca	Tramontina	2,19	438,00
18	58	Br	Canaleta dexson 20x12mm branca c/ adesivo	Steck	9,51	551,58
19	1.500	Und	Parafuso philips 4.2x16	Ciser	0,05	75,00
20	500	Und	Parafuso rosca soberba 3.9x32 s-6	Ciser	0,13	65,00
21	240	Und	Schneider br mod tomada 2p+1 10a (s3b70340)	Radial	7,29	1.749,60

Palmas -TO, aos 11 de setembro de 2017.

Ednaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo Nº. 2017036208. Órgão interessado: Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para elaboração de um MASTERPLAN, estudo técnico que deverá abordar simultaneamente o reordenamento territorial da porção sul de Palmas e o desenho preliminar da área destinada ao Porto Seco, Centro de Apoio de Logística e Parque Tecnológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: ARIA SOLUÇÕES EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 14.435.302/0001-05, Item 01 Valor total: R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais). Data da realização: 18/08/2017.

Palmas - TO, 12 de setembro de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Nome	CPF	Processo	Nº Despacho/Decisão
MILTON FERREIRA CASTRO,	007.544.681-27	2017046696	Despacho Nº 79/2017. Com base no artigo 136 da LC 285/2013, não há como dar prosseguimento ao processo, uma vez que trata-se de dívida executada. Presidência da Junta de Recursos Fiscais em 06 de setembro de 2017.

Palmas, 11 de setembro de 2017.

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva da Juref

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERATIFICAÇÃO N.º 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 221/2014

PROCESSO Nº: 2014004677.
ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de 03 (três) caminhões, proveniente do Pregão Presencial nº 027/2014, da Prefeitura Municipal de Palmas/TO.
ADITAMENTO: As partes lavram o presente instrumento, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar do vencimento, de acordo com o Parecer nº 1854/2017/PGM/SUAD, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 2014004677.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por seu representante legal o senhor Hebert Veras Nunes, RG nº 1735556 SSP/GO, CPF nº 440.995.411-34, bem como da empresa Real Materiais de Construção Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 07.227.314/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Heber Rodrigues Nogueira, CPF nº 364.777.291-72 e RG nº 100.107 SSP/TO.
DATA: 01 de setembro de 2017.

Secretaria da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

PROCESSO Nº: 2017031773
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE PALMAS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 613,00 (Seiscentos e treze reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2017031773.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.43; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2017
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE PALMAS, por sua representante legal a Sr.ª Telma Correia de Oliveira da Silva, inscrita no CPF nº 431.738.373-04 e portadora do RG nº 606.136 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS

PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017

PROCESSO Nº: 2017031773
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE PALMAS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO – AGROP.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 621,72 (Seiscentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2017031773.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2017
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE PALMAS, por sua representante legal a Sr.ª Telma Correia de Oliveira da Silva, inscrita no CPF nº 431.738.373-04 e portadora do RG nº 606.136 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO – AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. José Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 76.259 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017

PROCESSO Nº: 2017031773
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE PALMAS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 3.396,52 (Três mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2017031773.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2017
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE PALMAS, por sua representante legal a Sr.ª Telma Correia de Oliveira da Silva, inscrita no CPF nº 431.738.373-04 e portadora do RG nº 606.136 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO-APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 396.50 SSP/TO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas MIX ALIMENTOS LTDA., com o valor total de R\$ 4.895,50 (Quatro mil oitocentos e noventa e

cinco reais e cinquenta centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., com o valor total de R\$ 4.338,61 (Quatro mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), M.J.R DOS SANTOS EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 566,50 (Quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), COMERCIAL DE CARNE ROTINA EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 6.294,40 (Seis mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME., com o valor total de R\$ 7.419,50 (Sete mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos), TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 4.032,10 (Quatro mil e trinta e dois reais e dez centavos) e BRISA CORP EIRELI – EPP., com o valor total de R\$ 8.547,60 (Oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2017041959, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 12 de setembro de 2017.

Lucy Telma de S. Maia Frasão.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do CMEI Sonho de Criança, torna público para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, com o valor total de R\$ 7.222,10 (Sete mil duzentos e vinte e dois reais e dez centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais), WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JUNIOR, com o valor total de R\$ 2.251,00 (Dois mil duzentos e cinquenta e um reais) e RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, com o valor total de R\$ 3.916,50 (Três mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), foram julgados como vencedores do Processo nº 2017040224, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 06 de setembro de 2017.

Edineia Florentino Fernandes
Presidente da Comissão de Chamada Pública

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 007/2017

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h do dia 20 de setembro de 2017, na Sala da Direção na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, localizado no endereço APM 05, Rua 22 Jardim Aurenny III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 007/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de mobiliário para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, Processo n.º 2017048872. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 19 de setembro de 2017 às 09h, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5524.

Palmas/TO, 12 de Setembro de 2017.

Dayane Chaves Noieto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 008/2017

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 10h do dia 20 de setembro de 2017,

na Sala da Direção na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, localizado no endereço APM 05, Rua 22 Jardim Aurenny III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 008/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de computadores para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, Processo n.º 2017048869. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, no endereço acima citado, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 19 de setembro de 2017 às 10h, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5524.

Palmas/TO, 12 de Setembro de 2017.

Dayane Chaves Noieto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 008/2017

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132 por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 20 de Setembro de 2017, na Sala do Financeiro na ACE da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, localizada no endereço 1.306 Sul APM 37/38/39/40, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 008/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de projetor interativo para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, Processo n.º 2017036825. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na ACE da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 19 de setembro de 2017 às 09h30min, no horário de 08h às 11h30min e das 14h às 17h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 99218-5137/99222-6570.

Palmas/TO, 12 de Setembro de 2017.

Inês Barbosa de Souza Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA DSG Nº 675/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos artigos. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de contrato sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

PROCESSO	CONTRATO	TIPO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	TITULAR	MAT.	SUPLENTE	MAT.
2017023611	20/2017	Prestação de Serviços	Seguro do Centro de Apoio Logístico (Armozarilado)	Mapfre Seguros Gerais S/A	Hélio Silvestre Xavier	13128	Dina de Cássia C. Pereira	648040-5
2017036730	172/2016	Prestação de Serviços	Serviços de locação de equipamentos reprográficos e congêneres	Prime Solution Soluções em Impressões Ltda	Anderson Jesus de Menezes	413028781	Willan Moreira Cavalcante	29368

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde desta Pasta como Supervisor de Contratos com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos cinco dias do mês de setembro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PROCESSO Nº: 2017041886

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Aquisição de medicamentos demanda judicial - LUCIENE NUNES DA SILVA

DESPACHO Nº 56/2017/ASSEJUR/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2017041886 e da necessidade de contratar empresa fornecedora de medicamentos para atender decisão judicial proferida nos Autos nº 0044678-78.2016.827.2729, tendo em vista que é determinado prazo para cumprimento da mesma, bem como não acarretar nenhum dano ao demandante, e com fulcro no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, nos termos da PORTARIA DLG Nº 592/2017/SEMUS/GAB, de 31 de julho de 2017, DISPENSAR licitação para aquisição de medicamentos para suprir a demanda judicial, conforme o Termo de Referência nº 240/2017, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: J B COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI ME - EPP, portadora do CNPJ nº 21.399.312/0001-90, referente à aquisição de medicamentos, perfazendo valor total de R\$51.911,10 (cinquenta e um mil, novecentos e onze reais e dez centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.3200.10.303.0301.6080, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0040.00.199. FICHA: 20173995.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PROCESSO Nº: 2017033172

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecer medicamentos

DESPACHO Nº 66/2017/ASSEJUR/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2017033172 e diante do Despacho nº 038/2017 - NUSCIN/SEMUS e da necessidade de contratar empresa para o fornecimento de medicamentos para atender decisão judicial proferida nos Autos nº 0018657.31.2017.827.2729, tendo em vista que é determinado prazo para cumprimento da mesma, bem como não acarretar nenhum dano ao demandante, e com fulcro no disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, nos termos da PORTARIA DLG Nº 488/2017/SEMUS/GAB, de 11 de julho de 2017, DISPENSAR a licitação para a contratação de empresa para fornecer medicamentos para suprir a demanda judicial, conforme o Termo de Referência nº 205/2017, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME, portadora do CNPJ nº. 21.399.312/0001-90, referente à aquisição de medicamentos demandados, perfazendo valor total de R\$1.080,00 (hum mil e oitenta reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.3200.10.303.0301.6080, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0040.00.199. FICHA: 20173995

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

PORTARIA N.º 215/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

A Comissão de Revisão do Plano Diretor do Município de Palmas, através de seu Coordenador, o Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, Ricardo Ayres, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.229, de 30 de março de 2017 e ATO N.º 78 – NM, de 2 de Fevereiro de 2017,

CONSIDERANDO que as políticas urbanas, executadas pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em Lei têm por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e a garantia do bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor, documento legal obrigatório para as cidades brasileiras com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbanas (art. 182, § 1º da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade estabelece o prazo de 10 (dez) anos para revisão do plano diretor;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor, uma vez aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana e que, no seu processo de elaboração, os Poderes Legislativo e Executivo Municipais devem garantir: "I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade; II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos; III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos" (art. 40, § 4º da Lei 10.257/2001);

CONSIDERANDO as recomendações da Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a relevância das audiências públicas como instrumento de validade do Plano Diretor, sendo necessária a garantia de ampla divulgação a fim de se oportunizar o conhecimento e o comparecimento da população;

CONSIDERANDO que a participação da população é fundamental para a elaboração de um Plano Diretor que atenda aos anseios e demandas da sociedade;

CONSIDERANDO o feriado prolongado referente ao Dia da Independência do Brasil e o Dia de Nossa Senhora da Natividade - Padroeira do Estado do Tocantins, respectivamente ocorridos nos dias 07 e 08 de setembro, sobrevivendo ainda a emenda destes feriados com o final de semana, impossibilitando que nesses dias fosse realizada a ampla divulgação da data anteriormente designada para ocorrer a 3ª audiência pública referente à elaboração do Plano Diretor;

CONSIDERANDO que este fato pode ocasionar eventuais prejuízos ao amplo direito da população de ser informada das datas de realização das audiências públicas e que tal acontecimento poderia invalidar todas as fases do processo já realizadas até o presente momento,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica adiada a realização da 3ª Audiência Pública para discutir o Relatório Preliminar de Diretrizes Estratégicas e Propostas da revisão do Plano Diretor Participativo de Palmas, para 30 de setembro de 2017, a realizar-se no Auditório da Associação Tocantinense de Município - ATM (Q. 502 Sul – Av. Teotônio Segurado, 42 – 132, Plano Diretor Sul, Palmas Tocantins), a partir das 08h.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas TO, 12 de setembro de 2017.

RICARDO AYRES DE CARVALHO
Secretário de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE PALMAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS E COORDENADOR DA COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE PALMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 1.346 de 20 de março de 2017, torna público a alteração da data da 3ª Audiência Pública convocada através do Edital publicado no Diário Oficial do Município do dia 06 de setembro de 2017, para 30 DE SETEMBRO DE 2017, A PARTIR DAS 8H, E SERÁ REALIZADA NO AUDITÓRIO DA ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE MUNICÍPIOS – ATM (Q. 502 Sul, Avenida Teotônio Segurado, 42-132 - Plano Diretor Norte, Palmas Tocantins).

Palmas TO, 12 de setembro de 2017.

RICARDO AYRES DE CARVALHO
Coordenador da Comissão de Revisão do Plano Diretor de Palmas

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Sul - I Av. JK n.º 120, 2º piso, centro, Palmas - TO – CEP 77.020-012, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
A.P. TORRES SOBRINHO – ME	2017009048	00.128.488/0001-37	003861
ADREINA RODRIGUES LIMA CARNEIRO – ME	2017009040	19.671.477/0001-27	003856
ANA LUCIA DE CASTRO	2017017325	514.828.861-20	004037
ANTONIO JOSE DE ARAUJO	2017017313	099.669.191-04	009836
ANTONIO JOSE DE FREITAS FILHO - ME	2017009031	02.053.341/0001-50	007350
ANTONIO WELLINGTON BANDEIRA MOREIRA ME	2016055273	20.594.721/0001-84	006416
ARANTES E CARDOSO LTDA ME (SOL NASCENTE HOTEL)	2016055565	09.130.821/0001-17	001819
AURELIANO FERNANDES DA CRUZ	2015053048	276.584.061-04	009804
AURELIANO FERNANDES DA CRUZ	2015053049	276.584.061-04	006005
CARDOSO E ANDRADE CENTRO DE ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA – ME	2017009046	22.894.145/0001-16	003859
CINEIDE CARDOSO DE MORAIS	2014033778	714.728.603-06	003033
CLAUDIO GOMES BORGES	2016058411	341.073.551-87	001870
CONSELHO REGIONAL DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL NO ESTADO DO TOCANTINS – CROMBTO	2017003416	07.739.226/0001-58	006867
CONSTRUTORA E INCORPORADORA MELLO LTDA	2015063138	26.936.609/0001-60	006136
DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS VALE DO PARAIBA LTDA – EPP	2016055626	01.552.445/0001-47	007316
DOMINGOS CABRAL DE CASTRO	2017003524	827.125.811-72	006801
ELAINE PEREIRA DE MOURA	2016074159	588.778.781-34	010445
ELMIRO ALVES DE DEUS	2016074165	423.678.081-04	010447
EVELMA L. PINHEIRO – ME (PLANALTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO)	2016055476	18.583.777/0001-91	009955
FAUSTINO DE FREITAS DIAS	2017028842	884.267.421-49	000786
GANDER SANTOS DE ASSIS	2016051782	886.986.021-34	006582
GLEDSON ROGERIO MARQUES	2016045631	763.385.221-72	011322
GLUCIA NEVES DA COSTA – ME	2016074013	10.645.080/0001-96	007335
JILDEON BATISTA DE OLIVEIRA	2013008391	590.896.871-49	005208
JOANA NAYRA MARTINS RIBEIRO	2016073967	012.316.131-22	009924

JOSE ARIMATEIA MOREIRA	2017017327	262.107.032-91	004039
JOSE ARIMATEIA MOREIRA	2017017330	262.107.032-91	004042
JOSE CARLOS MARINHO SABOIA	2016057212	215.824.913-72	004280
LUANA EVANGELISTA DE LIMA	2016069413	002.238.541-07	010280
LUIZ OTAVIO SANTOS - ME	2016055377	22.103.788/0001-05	006429
LUIZA JOSÉ CORREIA BECKMAN	2016055443	855.000.201-10	010221
MARCOS DA CONCEIÇÃO	2016051698	605.701.212-72	007278
MARCOS DA CONCEIÇÃO	2016057204	605.701.212-72	007279
MARCOS ROBERTO COSTA PFUETZENREITER	2017017336	035.142.849-62	004043
MARIA AVELINA DOS SANTOS SOUSA	2016069205	412.333.873-91	003651
MARP CONTRUTORA EIRELI - ME	2017028847	26.917.056/0001-07	011908
NATUGEO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA - ME	2017003450	18.270.770/0001-10	010462
NORMA LUIZ DA SILVA JUREMA	2016055252	170.167.368-14	006417
NORTE HOTEL LTDA	2016055479	03.087.096/0001-65	001818
OTACILIO MARTINS CARDOSO	2017003514	094.355.491-87	010301
OTACILIO MARTINS CARDOSO	2017003459	094.355.491-87	007089
PEDRO BEZERRA SALES	2015005309	377.394.761-53	003189
PEDRO RUAN P SALGADO - EIRELI - ME	2017009044	18.167.562/0001-90	003858
ROBSON DE MIRANDA	2016055223	796.949.426-91	007286
RUAH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	2017009998	03.875.890/0014-98	006528
SANTA CRUZ CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA - ME	2017009376	03.295.371/0001-36	010467
SILVA E RAMOS LTDA ME	2016057196	12.166.731/0001-90	007321
SNC PALMAS COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ARTIGOS ESPORTIVOS E ROUPAS EIRELI - ME	2016051768	18.344.809/0001-04	011143
VEM KWEI LIM YAN	2016026904	001.634.301-87	009766
VILLA ACABAMENTOS PRIME COMERCIAL LTDA - ME	2017009412	15.101.062/0001-67	010465
WELLINGTON GONDIM DE OLIVEIRA	2016074004	647.219.141-72	009922
ZENAIDE VIEIRA DA SILVA	2016026920	437.494.021-91	004262

Palmas, 11 de setembro de 2017

Lilian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

Secretaria de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 52/2017

PROCESSO Nº: 2017025406
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: V. R. LEITE-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas, em âmbito nacional, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, endosso e entrega de bilhetes manuais ou eletrônicos e marcação de assentos, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
VALOR TOTAL: R\$ 41.200,00 (Quarenta e um mil e duzentos reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2017019381 e Pareceres nsº 094/2017-PGM e 169/2017 - PGM.
RECURSOS: Unidade Gestora: 5800, Classificação Orçamentária: 08.244.0302-6057, 08.244.0302-4144 e 08.244.0302-4152, Natureza de Despesa: 33.90.33, Fonte de Recursos:070090103 e 070000103.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado na forma da legislação.
DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2017.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pelo senhor JOSÉ GERALDO DE MELO OLIVEIRA, RG nº 644.444 SSP/TO e CPF nº 330.050.011-72, e V. R. LEITE-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.145.767/0001-60, representada pela senhora VANILDA RODRIGUES LEITE PACINE, RG nº 250.055 SSP/TO e CPF nº 663.378.871-15.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 53/2017

PROCESSO Nº: 2017020482
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: DOMINGOS GLÓRIA DE ARAUJO - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de 10 serviços artísticos de apresentações teatrais com duração de 30 a 40 minutos. Sendo: formação de equipe de teatro, criação

de esquetes teatrais, montagem de cenários, alegorias, teatro de bonecos e confecção de figurinos, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VALOR TOTAL: R\$ 28.899,90 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Unidade Gestora: 5800, Classificação Orçamentária: 08.243.0302-4156, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos:070090103, Sub-item: 2200

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pelo senhor JOSÉ GERALDO DE MELO OLIVEIRA, RG nº 644.444 SSP/TO e CPF nº 330.050.011-72, e DOMINGOS GLÓRIA DE ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.396.082/0001-23, representada pelo senhor DOMINGOS GLORIA DE ARAUJO, RG nº 1.245.310 SSP/TO e CPF nº 330.689.411-72.

Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 099/2017, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida com a Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 033/2017 e Suplente referente ao Processo nº 2017037467, cujo objeto é a contratação da empresa ESTREIA PRODUÇÕES CULTURAIS E EVENTOS CULTURAIS LTDA-EPP para realização de show artístico musical como a cantor GABRIEL PENSADOR, em Taquaruçu distrito de Palmas, durante realização do 11º Festival Gastronômico de Taquaruçu edição de 2017, com apresentação a ser realizada no dia 08 de setembro de 2017.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Renata Souza Oliveira da Silva	413028725
SUPLENTE	Júlio César Theodoro da Silva	142191

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de setembro de 2017.

Cristiano Rodrigues
Presidente

PORTARIA N.º 110/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida com a Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato N° 027/2017 e Suplente referente ao Processo n.º 2017037235, cujo objeto e a contratação da empresa PETREL EVENTOS LTDA, na locação de espaço (Stand) para participação da Agência Municipal de Turismo no evento denominado Pesca Trade e Mariner Boat Show o qual se realizou entre os dias 16 a 19 de agosto de 2017, no Pavilhão do Anhembi na cidade de São Paulo – SP.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Renata Souza Oliveira da Silva	413028725
SUPLENTE	Júlio César Theodoro da Silva	142191

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de agosto de 2017.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de setembro de 2017.

Cristiano Rodrigues
Presidente

PORTARIA N.º 111/2017, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida com a Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato N° 038/2017 e Suplente referente ao Processo n.º 2017045822, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de estruturas temporária para atender o 11º Festival Gastronômico de Taquaruçu. O evento será realizado entre os dias 06 a 10 de setembro de 2017.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Francielle de Sousa Isecke	413028270
SUPLENTE	Renata Souza Oliveira da Silva	413028725

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2017.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de setembro de 2017.

Cristiano Rodrigues
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2017**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADO: P2 PRODUÇÕES E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em locação de estruturas temporária para atender o 11º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30 (trinta) de novembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2017

VALOR TOTAL: R\$ 292.820,00 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e vinte reais)

BASE LEGAL: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2017,

Pregão Presencial nº 016/2017 Adjudicado e homologado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, tudo constante no processo administrativo, protocolado e autuado nesta Agência Municipal de Turismo, sob o nº 2017045822 e Parecer jurídico n.º 1858/2017PGM/SUAD.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 03.1400.23.695.0308.4253, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha:201703122, Fonte: 001000103, Nota de Empenho: 17447.

SIGNATÁRIOS: Cristiano Queiroz Rodrigues, CPF n.º 527.781.501-53 e RG n.º 59539 SSP/TO, residente nesta capital-AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE e Carlos Eduardo Araújo de Lima, CPF n.º 834.085.841-68 e RG n.º 448.410 2ª via SSP/DF, residente e domiciliado nesta capital - P2 PRODUÇÕES E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA /CONTRATADA.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 2111-2507



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS